ATA DA 55ª (QUINQUAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA III SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, REALIZADA NO DIA 09 DE SETEMBRO 1999.

Aos 09 dias do mês de setembro de 1999 (um mil novecentos e noventa e nove) às 19:15 (dezenove horas e quinze minutos), realizou-se a 55.ª (Qüinquagésima Quinta) Reunião Ordinária da Câmara Municipal, em sede à Rua José Batista Filho, n.º 236 lj. 03, Praça Ermelindo Cardoso, Centro - Sarzedo; que contou com a presença de 08 (oito) vereadores, estando ausente o vereador José Gonçalves de Oliveira. O Presidente em nome de Deus, iniciou os trabalhos. Após a oração, procedeu-se a leitura de um versículo Bíblico pela vereadora Maria Aparecida Silveira. Logo após a chamada nominal, feita pelo vereador Tesoureiro Werther Clayton de Rezende, o Presidente faz a leitura da pauta, que em seguida, o vereador Secretário José Jorge da Silva faz a leitura da ata, após a leitura da citada ata, a vereadora Mércia Rodrigues da Silva, que chegou 15 minutos após o início da Sessão, proferiu ao Presidente se ela poderia assinar o livro de presença. O Presidente a redige que como ela chegou com 15 minutos de atraso ela poderia assinar o livro, assim, a ata da 55ª Reunião Ordinária entra em discussão, sendo aprovada por 07 (sete) votos. Dando seqüência, pede ao vereador Secretário José Jorge da Silva para fazer a leitura do ofício 128/99 enviado pelo Executivo (atendendo solicitação); leitura dos projetos de Lei: 37/99 que "Autoriza conceder subvenção à fundação Beneficente Inconfidência – Hospital Dr. Franki Landi e dá outras providências", 38/99 que "Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$24.000,00 e dá outras providências", 39/99 que "Institui o dia 23 de agosto como feriado oficial municipal para comemoração ao dia de Santa Rosa de Lima, padroeira do município de Sarzedo" (autoria do vereador José Augusto de Oliveira e Maria Aparecida Silveira), e projeto de Lei 40/99 que "Autoriza: Construção de escola em dação de pagamento de IPTU, permuta diária e dá outras providências". Leitura da carta enviada pelos motoristas de ambulância para a Câmara Municipal. Leitura e votação do parecer da Comissão de Justiça/Legislação sob o projeto de Lei 35/99 que "Autoriza a desafetação de parte das áreas institucionais localizadas nos bairros Jardim Vera Cruz, Santa Cecília e São Cristóvão neste Município para fins sociais, através de doação e dá outras providências", que em discussão e votação foi aprovado com 01 (uma) emenda por 07 (sete) votos. Votação em I (primeiro) turno sob o projeto de Lei 35/99 que "Autoriza a desafetação de parte das áreas institucionais localizadas nos bairros Jardim Vera Cruz, Santa Cecília e

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO – ESTADO DE MINAS GERAIS

São Cristóvão, neste município, para fins sociais através de doação e dá outras providências", que em discussão e votação foi aprovado por 07 (sete) votos. Leitura e votação sob parecer da Comissão de Justiça/Legislação com 06 (seis) emendas conforme o projeto de Lei 36/99 que "Define a política de alienação de bens imóveis do patrimônio público municipal, para fins de instalação de indústrias no D.I. Benjamim Ferreira Guimarães": emenda 01, que em discussão e votação foi aprovada por 04 (quatro) votos pelos vereadores: Maria Aparecida Silveira, Mércia Rodrigues da Silva, José Augusto de Oliveira e Luiz da Silva Filho; reprovada por 03 (três) votos pelos vereadores: Werther Clayton de Rezende, Pastor Expedito João Bernardo e José Jorge da Silva. Emenda 02, que em discussão e votação foi aprovada por 04 (quatro votos) pelos vereadores: Maria Aparecida Silveira, Mércia Rodrigues da Silva, José Augusto de Oliveira e Luiz da Silva Filho; reprovada por 03 (três) votos pelos vereadores: Werther Clayton de Rezende, Pastor Expedito João Bernardo e José Jorge da Silva. Emenda 03, que em discussão e votação foi aprovada por 07 (sete) votos. Emenda 04, que em discussão e votação foi aprovada por 07 (sete) votos. Emenda 05, que em discussão o vereador Secretário José Jorge da Silva profere que, a determinada emenda que fala através da donatária, por exemplo, uma indústria vem a se instalar um galpão e vai milhões de reais, sendo que, por questões que todos sabem a economia do país está muito difícil, o empresário vai a falência, e pelas leis trabalhistas, quando a empresa vai a falência, todos os bens que consta dentro da própria indústria deve ser para pagar aos funcionários, sendo revendidos, e quem vai arcar com os benefícios dos funcionários! O município? A vereadora Mércia Rodrigues da Silva relata que, se a lei protege o trabalhador, sendo estabelecida com critérios para adequar as necessidades do trabalhador, certamente ela não irá confrontar-se, mas será cumprida, acreditando que será revertido ao patrimônio público a terra, mas os bens móveis, e aquilo que é de obrigação dela, de reverter, fazer pagamento de seus funcionários será usado tranqüilamente. Com a palavra, a Dr.ª Vanessa (advogada da Câmara), redige que, somente bens livres e desimpedidos de uma empresa falida é que serve de pagamento para crédito trabalhista, bens reservados sob garantia de pagamento para determinadas entidades eles não são. Inclusive, o município não tem possibilidade nem nenhuma obrigação com o pagamento de trabalhadores da empresa. Novamente, o vereador Secretário José Jorge da Silva, profere que ele não quis dizer isso, e sim que, por exemplo, ele ganha um terreno para instalar uma indústria, gastando aproximadamente 200 milhões para fazer a estrutura, depois, a mesma vai a falência por questões financeira do país, assim, ele terá o direito de vender aquele imóvel para ajudar no pagamento de funcionários e outros. A Dr.ª Vanessa progride que nos termos em que a lei está redigida é de iniciativa do Executivo, agora, o imóvel em si fora de benfeitorias reveste para o Município. O

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO – ESTADO DE MINAS GERAIS

vereador Secretário José Jorge da Silva profere que só em Sarzedo que acontece isso, Belo Horizonte, Contagem não acontece isso, só aqui que é votado este tipo de lei. Assim, a emenda 05 em votação foi aprovada por 04 votos pelos vereadores: Maria Aparecida Silveira, Mércia Rodrigues da Silva, José Augusto de Oliveira e Luiz da Silva Filho; reprovada por 03 votos pelos vereadores: Werther Clayton de Rezende, Pastor Expedito João Bernardo e José Jorge da Silva. Emenda 06,que em discussão o vereador José Jorge da Silva relata que, ele entendeu bem o que a comissão quis dizer ao fazes esta emenda, sendo que, vocês estão dando abertura para especulação de imobiliária, está claro isso na lei. A vereadora Mércia Rodrigues da Silva pergunta onde? O vereador Tesoureiro Werther Clayton de Rezende lê a parte onde fala que em caso fortuito ou na impossibilidade do não comprimento relativo ao cronograma de obras do empreendimento poderá a donatária antes do prazo disposto no art. 4°, estaria transferindo os seus direitos para outra empresa, daí esta empresa vem com caso fortuito, e qual é este caso fortuito, sendo que, ela pode chegar no município alegando vários motivos facultativos, provando que não tem condições, e às vezes até tem condições, mas interessados em outro lugar que oferece melhores condições, transferindo, ou tendo até mesmo, negociações com outras, ganhando um percentual, saindo do município deixando-o isolado, assim, não terá jeito de negar isso, sendo que pode durar anos na justiça e o espaço poderá ficar parado sem autorização. Acrescentando, ele fala que na determinada emenda, é que "competirá desde que haja anulência do chefe do Executivo Municipal e expressa autorização do Poder Legislativo local", e se tem que ter expressa autorização do Legislativo local, então pra que colocar o Executivo Municipal, não tendo necessidade. A vereadora Mércia Rodrigues da Silva profere que, "ficará sub-rogada em todas as obrigações contratuais", então quer dizer que, a empresa continua limitada com as limitações da primeira empresa e no próprio projeto de lei tem um artigo que diz que a empresa que assumir o terreno deve assumir também os compromissos contratuais, pois, o não cumprimento do mesmo dá direito a um município de reter e tomar o imóvel, proferindo que cada um tem o direito de ter sua opinião, concordando com os colegas e o direito que eles tem sua opinião, ela não está aqui para rebater e nem ficar discutindo, apenas esclarece sua posição como relatora, perguntando onde estão eles no papel de cada um como vereadores, porque a comissão reúne-se durante o dia que fora marcado aqui nesta Egrégia Casa, sendo anunciado o dia em que a comissão irá reunir-se para que os colegas possam trazer luz daquilo que eles entendem, discutir com a comissão, apresentar suas propostas e numa hipótese de pensar que a comissão não seja aberta à qualquer pedido ou idéia de colegas, o vereador tem o direito de apresentar, então onde está o papel, sendo que o papel da Comissão, do que eles entenderam e pelo bem do Município estão fazendo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO – ESTADO DE MINAS GERAIS

Novamente, a Dr.ª Vanessa redige que, com relação a discussão política deve ser entre os nobres edis, agora, da explicação jurídica para todos entender os termos que estão previstos neste projeto de lei, respondendo a vereadora Mércia Rodrigues da Silva que, o artigo 11°, vem para ser votado nestes exatos termos, sendo feito de iniciativa do Executivo, e o que foi alterado é que a comissão colocou nos termos do art. 4° inciso V deste projeto, apenas essa alteração, e como o Município doador pois, estava escrito Município concedente, e o restante dos termos do artigo em si foi de iniciativa do Executivo, explicando qual foi a intenção do Executivo com relação a este artigo, sendo exatamente a preocupação do nobre vereador em caso fortuito há uma impossibilidade do não cumprimento relativo ao cronograma das obras do empreendimento, dando um exemplo de seguirmos uma empresa de grande porte trazendo muitos empregos para o Município, a empresa por obra mesmo da nossa inconstante economia, ela entra em concordata no decorrer deste prazo, daí, o que sereia melhor para o Município: que o processo todo fosse paralisado, que o Executivo fosse procurar outra empresa para se instalar aqui, ou se esta empresa conseguisse uma outra empresa que tivesse a mesma força, ou força equivalente que gerasse os mesmos empregos, que assumisse as mesmas obrigações desta empresa conforme consta no contrato, e o Executivo concordando com esta alteração, mandou um projeto de lei para o Legislativo, para ele autorizar essa alteração de empresas, entendendo que o Executivo mandou este artigo justamente para viabilizar a parte prática desta instalação de empresa dentro do município, não sendo coisa fácil, e se hoje uma empresa está bem, daqui uns 06 meses ela pode não está, assim, se fosse somente nela que fosse permitida a instalação ficaria uma situação muito estática, e aqui, o Executivo está tendo um pouco de mobilidade para alterar as empresas que virão a se instalar no Município, desde que seja autorizado pelo Legislativo. O vereador Secretário José Jorge da Silva, profere que ele entendeu o ponto de vista que a comissão colocou aqui, e o que dá uma abertura é a respeito de imobiliária, explicando o porque, vocês acham que a Fiat já não tem um projeto de carro para o ano de 2010? Pois, já tem, sabendo quais as empresas que ela vai precisar trazer, deslocar da Itália, da Europa ou de qualquer outro lugar, então existem pessoas envolvidas nestas bolsas de valores, estes pequenos detalhes todos, sabendo que se virá uma indústria para o Brasil no ano 2002 para fazer determinadas peças para o carro de tal ano, daí o que esta indústria irá fazer, eles vem até aqui, acham nós com cara de bobo, faz um projeto fajuto, ou seja, de estrutura que eles já sabem e já olharam o que eles precisam, dentro do cronograma eles já sabem o que pode acontecer, constrói galpões, e depois, alguns chegam dizendo que terão industrias, sendo isso que ele tenta alertar, porque no meio industrial existe este tipo de problema, e aqui está dando abertura para especulação imobiliária, sendo que ele entendeu a preocupação dos

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO – ESTADO DE MINAS GERAIS

vereadores; e muitas das vezes ele fala, não sendo compreendido, e às vezes ele não está sabendo proferir pela sua palavra, mas está dando abertura, e como a Dr.ª Vanessa falou não lhe convenceu. Tendo a palavra, o vereador Vice – Presidente Pastor Expedito João Bernardo profere que, com respeito às palavras da vereadora Mércia Rodrigues da Silva, votar estas emendas e não votar, cabe a eles o interesse de cada um, não sendo obrigado a votar para agradar ninguém, acreditando que nestas emendas borrachudas é que empresário nenhum virá para o Município, e com respeito a papel de vereador, o dia que houver necessidade tem o Presidente para falar diretamente com eles. O Presidente esclarece que as emendas que foram feitas é a proposta dos vereadores, tendo o acompanhamento pela advogada desta Casa, cabendo a cada um observar e o tempo vai dizer se os vereadores humildes estão certos ou se são os outros, sendo sua maneira de pensar. Com a palavra, o vereador Tesoureiro Werther Clayton de Rezende relata que até hoje ele não tomou conhecimento interno que todos os vereadores são obrigados a participarem de reuniões das comissões, e sim, cada vereador individualmente ou coletivamente, poderá pegar um projeto tendo a capacidade de lê, sentar e analisar o projeto, tirando as conclusões devidas, e em plenário discutir e apresentá-las que no caso ele achar devido. A vereadora Mércia Rodrigues da Silva profere que, como os colegas resolverão falar sobre este assunto, foi justamente isto que ela falou, sendo de direito do vereador participar das comissões, não é dever ou obrigação, esta ressalva é para aqueles que são membros da comissão, sendo dever e obrigação deles participar das reuniões da mesma, mas é direito do vereador, e a comissão se reúne nesta casa durante o dia, no horário de funcionamento da Câmara, com dia marcado, anexado, o convite é feito aqueles que quem participar, a comissão de justiça, legislação, finanças, orçamentos e tomadas de contas está aberta á participação, á ouvir a proposta de cada um, e ao fazerem discursos recheados de palavras sem tomarem posição nenhuma; quando o papel da comissão é fazer uma emenda, e se o vereador acha que está errado que faça sua emenda para que todos possam discuti-la na Câmara, sendo votada, se o vereador está preocupado com algum projeto, que venha a se reunir com a comissão, pois, é isso que ela proferido desde o princípio, e ninguém tem obrigação de ficar nas reuniões, proferindo novamente que a comissão é convocada aqueles que quiserem e tem interesse, sendo este o papel de vereador, e quem quiser que faça e quem não quiser, que fique proferindo seus reclames e de discursos cheios de palavras que não chega a lugar nenhuma; agora, ela faz de suas as palavras do Presidente, o amanhã, o futuro é que irá dizer se o que eles estão fazendo é ou não bom para Sarzedo, sendo que isto eles terão de esperar.Com a palavra, a vereadora Maria Aparecida cumprimenta a todos redigindo que, ela por sua vez, gostaria de deixar bem claro que como todos podem perceber, todas as emendas estão com a assinatura do Presidente e da

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO – ESTADO DE MINAS GERAIS

relatora da comissão, sendo que, o colega José Gonçalves de Oliveira não está participando das reuniões das comissões, não assinando as emendas, nem os pareceres, solicitando ao presidente que ele tomasse uma atitude a respeito disso, pois, uma comissão é formada por três membros e não por dois. O Presidente redige que no final ele manifestará sua opinião sobre a comissão, assim, a emenda 06 em votação foi aprovada por 04 votos pelos vereadores: Maria Aparecida Silveira, Mércia Rodrigues da Silva, José Augusto de Oliveira e Luiz da Silva Filho; reprovada por três votos pelos vereadores :Werther Clayton de Rezende, Pastor Expedito João Bernardo e José Jorge da Silva. O vereador Tesoureiro Werther Clayton de Rezende profere que ele irá apresentar mais quatro emendas de sua autoria. O Presidente pede a Dr.ª Vanessa que de acordo com o regimento interno, ele gostaria que ela o orientasse. A Dr.ª Vanessa profere que o projeto será paralisado voltando para a comissão, a não ser que ser que o Plenário concorde de dar um parecer na hora tendo como votar, ou então será voltado para a comissão. A vereadora Mércia Rodrigues da Silva pergunta que dia que as emendas foram protocoladas, pois, tem o prazo de 24 horas, e não chegou na comissão. O vereador Tesoureiro Werther Clayton de Rezende profere que não existe o prazo de 24 horas, e ele pode apresentar as emendas em Plenário na hora da Sessão. A vereadora Maria Aparecida Silveira pergunta ao vereador Werther Clayton de Rezende onde estão as cópias de suas emendas ? O vereador Werther Clayton de Rezende á responde que não tem necessidade de xerox, sendo que ele pode apresentar as emendas na hora, em plenário. O Presidente pergunta a Dr.ª Vanessa que de acordo com o regimento como que será o procedimento? A Dr.ª Vanessa responde que o vereador Werther Clayton de Rezende está correto, sendo que ele pode apresentar suas emendas até verbalmente em Plenário, só que processo ficará paralisado voltando para as comissões. O Presidente redige que então no caso o parecer volta para as comissões. A Dr.ª Vanessa o redige que sim, a não ser que todos concordem em votar neste momento. A vereadora Mércia Rodrigues da Silva, explica que a Drª Vanessa está dizendo que a comissão decide se as emendas vem para a comissão. A Dr.ª Vanessa diz que não é a comissão que decide e sim o Plenário se irá votar agora ou se irá para a comissão. O Presidente pede que a Dr.ª Vanessa faça a leitura do Regimento Interno para melhores esclarecimentos. A Dr.ª Vanessa lê o art. 128 § 6º "...e à sua apresentação, o Presidente as reencaminhará o projeto e a emenda as comissões para exame e parecer", agora tem outro art. 138 onde diz que o Plenário tem competência para decidir se elas serão ou não votadas na hora, cabendo à todos decidirem, assim ela faz a leitura do art. 138 "A apresentação de emenda far-se-á até a primeira discussão e, à sua apresentação, o Presidente a reencaminhará as Comissões para exame e parecer", § 1º "Se a comissão se julgar capaz de emitir durante a própria reunião o seu parecer às emendas, o Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO – ESTADO DE MINAS GERAIS

suspenderá os trabalhos para que o faça e as mesmas serão discutidas e votadas em Plenário"; § 2° "Não ocorrendo possibilidade de que trata o parágrafo anterior, a comissão disporá de 72 horas para emitir seu parecer". O Presidente redige que o vereador fará a leitura e ele passaria as emendas para as comissões. A Dr.ª Vanessa relata que sim, e se a comissão entender que poderá fazer o parecer das emendas verbalmente, pode ser votada, ou então o projeto será paralisado. Assim, o Presidente pede ao vereador Werther Clayton de Rezende que faça a leitura de suas emendas, pois, cabe as comissões decidirem. O vereador Werther Clayton de Rezende faz a leitura das emendas: 07, 08, 09 e 10. A vereadora Mércia Rodrigues da Silva profere que ela como relatora da Comissão após ouvir as emendas do vereador, eles irão dar o parecer no momento para que o processo não seja paralisado. A Dr.ª Vanessa relata que estas emendas deveriam ter entradas antes da Sessão, e não deveria ter sido aprovado aquelas 06 emendas, pois, a primeira emenda do vereador é exatamente o contrário da primeira emenda da Comissão. O vereador Werther Clayton de Rezende profere que ele retira a primeira emenda de sua autoria. Assim, a Dr.ª Vanessa profere que deste modo, não haverá problema algum, agora as outras três emendas do vereador não tem problema jurídico nenhum para serem votadas, e com relação a parte jurídica elas estão corretas. O vereador Werther Clayton de Rezende faz a explicação das suas emendas que permanecerão, sendo: 08 "suprimir o item I do artigo 3°", eles entendem que em 12 meses da instalação da empresa, ela terá que ter 30% de sua mão de obra, sendo pessoas de Sarzedo, será complicado para um empresário, dando um exemplo de uma indústria de 100 empregos à cima conseguir esta mão de obra aqui dentro de Sarzedo, sendo claro que o interesse de um empresário é de ter funcionários aqui de Sarzedo, pois, ele não irá depender de transporte, não dependendo às vezes até de alimentação, mas inventário entre 06 à 12 meses, ele acha que depende da função, se como ajudante ou se for uma função qualificada terá mão de obra aqui, mas será o mínimo, tendo este entendimento, e no prazo de 02 anos ele atingir um percentual de 60% daria mais folga para até ele mesmo proferir cursos de profissionalização para aquele que possa admitir funcionários de Sarzedo, dando um exemplo da Fiat Automóveis que quando se instalou em Betim ela não tinha mão de obra nos 03 e 04 primeiros meses aqui de Betim, uma proporção desta nunca chegou porque o pessoal não é qualificado e a maioria deles vinham de Nova Lima, perguntando para todos que vai uma pessoa de Nova Lima procurar emprego na Fiat, a preferência é primeiramente de Betim, depois Contagem e em seguida Belo Horizonte, então isto foi adquirido gradativamente, crendo que se na época tivesse uma exigência deste nível para a Fiat, ele não sabe se a Fiat teria se instalado em Betim, sendo assim, o motivo da emenda 08 ao projeto. A outra emenda 09, é porque no item VII do art. 4°, cita a mesma coisa que foi mencionado no art. 3° que

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO – ESTADO DE MINAS GERAIS

"gerado o prazo de 12 meses da data de seu funcionamento, no mínimo 30% de empregos diretos, então é a mesma definição se encontra no item I do art. 4°. E a emenda 10, dando nova redação especialmente para revogar a Lei 74 de 05 de abril de 1999, porque a Lei 38 de fevereiro de 1998, foi aquela que no qual o Legislativo deu incentivo fiscais nas empresas que por ventura viessem a se instalar no Município, então eles revogando esta lei, a mesma estará instinta e o empresário que vier para Sarzedo, não terá mais este incentivo fiscal no qual o Legislativo tinha concedido na lei anterior, porque eles estão revogando esta lei; sendo estes os motivos das respectivas emendas apresentadas. Tendo a palavra, a vereadora Maria Aparecida Silveira redige que, onde fala da proporção dos empregos, eles acharam injusto com a Cidade onde uma empresa vai oferecer 100 empregos, menos de 30% com um ano de funcionamento é injusto para a nossa Cidade, então, eles irão atrair empresas para dar empregos para gente de fora, pois, em uma empresa que irá oferecer 100 empregos e se não tiver mão-de-obra de 30% de Sarzedo, ela acha que é inviável para o Município, e onde fala na emenda 10 sobre o incentivo, esses incentivos era dado quando ia se vender o terreno, sendo que agora, o Município está doando o terreno, então quer incentivo maior ou melhor para as empresas do que a doação do terreno. O vereador Tesoureiro Werther Clayton de Rezende profere que ele concorda com a vereadora que era para quando estava vendendo e agora está sendo doado o terreno, mas temos um Município vizinho de nossa Cidade, São Joaquim de Bicas, cujo Prefeito é muito seu amigo, que lá além de doar o terreno eles dão o galpão construído, dando também o incentivo fiscal durante um período, sendo assim, o problema não é aqui e sim a concorrência que temos ao redor de nosso Município. Um empresário não vai passar só em Sarzedo, como também passará nos Municípios vizinhos, optando par ao que lhe oferecer melhores condições. A vereadora Mércia Rodrigues da Silva progride que não adiantará de nada oferecermos o que não temos. O vereador Secretário José Jorge da Silva pronuncia que, ele entende a vereadora Maria Aparecida Silveira, a preocupação com o emprego, tentando explicar novamente que, suponhando que se tem uma loja no Município de Betim, tendo 10 funcionários, e por um motivo de força maior você tem que ser transferido para Sarzedo, você terá que pagar o transporte e outros benefícios porque o funcionário está sendo transportado de um Município para outro, assim, qual seria sua atitude, procurará reduzir custos e qualidade, e quando se fala em custo quer que seja reduzido o máximo para brigar na concorrência com a empresa que já se encontra no Município, assim, você tentará encontrar funcionários dentro do Município que esteja qualificado para aquele determinado trabalho, agora, no caso de uma indústria, hoje, os maquinários são todos sofisticados, não sendo nenhuma serralheria de fundo de quintal não, falando que ele como já trabalhou em área de projeto, e quem o vê aqui não sabe a

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS

capacidade que ele tem em fazer um projeto, falando sempre com base do que ele já viveu, e vocês estão falando com base de Sarzedo, sendo que a maioria dos vereadores toda vida viveram aqui, de forma que ele está tentando explicar para todos o que é uma indústria, pois, ele viveu 25 anos dentro de uma industria, em área administrativa e em área de projeto, então é isso que ele tenta explicar, pois, um empresário que irá tentar reduzir os seus custos procurando funcionários dentro de Sarzedo, sendo isto gradativo, e a Fiat, como o nobre colega já explicou, ela pegou funcionários de Itaúna, Divinópolis, Nova Lima, Rapozos, Rio Acima, Belo Horizonte, Betim, porque ela não tinha profissionais qualificados naquela época. Sabendo que ele está batendo na cangáia para burro entender, mas, o que ele pode fazer! O vereador Luiz da Silva Filho profere que ele gostaria que o nobre vereador José Jorge da Silva não usasse palavras que desrespeita algum membro desta Casa, de forma que não tem nenhum burro nesta Egrégia Casa, sendo burro quem está falando, pois, estão todos ouvindo e se o vereador apresentou as emendas, ele tem que argumentar por elas, e quando se trata de burro, não tem nenhum burro aqui não. O Presidente profere que está abrindo a discussão e cabe à comissão analisar. A vereadora Mércia Rodrigues da Silva argumenta que, conceituando a emenda 07 que fora retirada pelo vereador, autor da mesma, as demais emendas estão em conformidade com a constitucionalidade, votando as mesmas agora de 08 à 10. Assim, o Presidente coloca em votação as emendas 08, 09 e 10 de autoria do vereador Tesoureiro Werther Clayton de Rezende sob o Projeto de Lei 36/99, sendo que em votação foram reprovadas por 04 votos contra pelos vereadores: Maria Aparecida Silveira, Méricia Rodrigues da Silva, José Augusto de Oliveira e Luiz da Silva Filho; e aprovada por 03 votos à favor pelos vereadores: Werther Clayton de Rezende, José Jorge da Silva e Pastor Expedito João Bernardo. Continuando o Presidente coloca em votação do o parecer da Comissão de Justiça/Legislação sendo aprovado por 07 votos; e votação do parecer da Comissão de Indústria/Comércio sendo aprovado por 07 votos. Em seguida o Presidente coloca em votação em I (primeiro) turno sob o Projeto de Lei 36/99 que "Define a política de alienações de bens imóveis do Patrimônio público Municipal, para fins de instalação de indústrias no D.I. Benjamim Ferreira Guimarães", que em discussão e votação foi aprovado por 07 (sete) votos. Prosseguindo, o Presidente declara palavra franca, argumentando aos companheiros desta Egrégia Casa que é importante discutir, sendo discutido, e cada vereador fez sua colocação, como ele já havia proferido que o tempo irá dizer a verdade, esclarecendo à todos que graças a Deus foi liberado o terreno para a construção do prédio da Câmara, solicitando à todos os vereadores que se é para o bem de Sarzedo, juntos empenharem para começar a construção do prédio da Câmara Municipal, sendo uma marca forte deste primeiro mandato, pedindo a compreensão e colaboração de todos, sabendo que

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS

onde reúne pessoas há divergências, mas as divergências irão ajudar para que as coisas boas sejam levadas adiante, sendo o que ele deseja. Assim, o Presidente agradece e em nome de Deus declarou encerrada a presente reunião às 20:30 (vinte horas e trinta minutos) da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais vereadores.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE SETEMBRO DE 1999.

LUIZ GONZAGA BARBOSA DE AGUIAR Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar.

JOSÉ JORGE DA SILVA José Jorge da Silva

EXPEDITO JOÃO BERNARDO Expedito João Bernardo

WERTHER CLAYTON DE REZENDE Werther Clayton de Rezende

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA José Augusto de Oliveira

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA José Gonçalves de Oliveira

LUIZ DA SILVA FILHO Luiz da Silva Filho

MARIA APARECIDA SILVEIRA Maria Aparecida Silveira

MÉRCIA RODRIGUES DA SILVA Mércia Rodrigues da Silva.

Nos termos do art. 67 e incisos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, declara ser supervisionado desta, _____ (José Jorge da Silva, vereador Secretário).

GIH./

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS